



REGIME DE APOIO ASSOCIADO VOLUNTÁRIO «ANIMAIS» - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CANDIDATURA 2022

No âmbito do Regime de Apoio Associado, será disponibilizado no Portal do IFAP, entre **1 de outubro e 31 de dezembro de 2021**, o formulário para manifestação de intenção de candidatura para os Prémios por Vaca em Aleitamento, por Vaca Leiteira e por Ovelha e Cabra, para o ano de 2022.



Para além desta data, é possível a apresentação tardia do pedido durante mais 25 dias (até 25 de janeiro) com penalização regulamentar de **1% por cada dia útil**.

O acesso ao formulário de candidatura poderá ser efetuado na [Área Reservada](#) do Portal do IFAP em **O Meu Processo » Candidaturas » Intenção de Candidatura para 2022**, caso seja um Beneficiário, ou acedendo ao menu "Gestão de formulários e candidaturas", caso se trate de uma Entidade.

[Mais Informações](#)

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - NOVOS AVISOS DE CANDIDATURAS

Nos termos do regime de apoio do [Plano de Recuperação e Resiliência - PRR](#) de Portugal, regulado pelo [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro, foi oficializada a abertura do período para candidaturas abrangidas pela **Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial**, visando promover a execução de planos de ação em matéria de investigação e inovação, enquadrados em iniciativas no âmbito da [Agenda de Inovação para a Agricultura | 20 | 30](#).



Os Concursos são direcionados a candidaturas à **Iniciativa Emblemática 3 – Mitigação das alterações climáticas**, visando promover a redução das emissões com *Efeito de Estufa* - GEE no setor agrícola, assim como potenciar o aumento do sequestro de carbono no solo e à **Iniciativa Emblemática 4 - Adaptação às alterações climáticas**, visando promover um setor agrícola mais resiliente, dando resposta aos atuais impactos das alterações climáticas e os que são esperados no futuro.

As candidaturas são efetuadas em formulário próprio, disponível no Balcão de Candidatura, durante o período definido nos Avisos de Abertura publicados na [página do PRR](#) do Portal do IFAP, com início em 30 de setembro de 2021, até **30 de novembro de 2021, às 17h00**.

[Mais Informações](#)

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

Nos termos do regime de apoio do [Plano de Recuperação e Resiliência - PRR](#), regulado pelo [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro, foi oficializada a abertura do período para candidaturas abrangidas pela **Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial**, para que os detentores dos **Polos da Rede de Inovação** que pretendam promover a recuperação e a modernização das suas infraestruturas e equipamentos possam submeter a sua proposta no âmbito da Renovação/Requalificação dos Polos da Rede de Inovação.

[Mais Informações](#)

REEMBOLSO DA DISCIPLINA FINANCEIRA - CAMPANHA 2019

De acordo com o princípio da Disciplina Financeira, referido no artigo 8.º do [Regulamento \(UE\) n.º 1307/2013](#), os montantes destinados a financiar as despesas relacionadas com o mercado e os pagamentos diretos da Política Agrícola Comum (PAC) devem respeitar os limites máximos anuais fixados por Decisão dos representantes dos Governos dos Estados-Membros. Com este objetivo, sempre que as previsões do financiamento daquelas medidas indiquem que o limite máximo anual será excedido, deverá ser fixado um ajustamento dos pagamentos diretos.

Considerando que as previsões relativas aos pagamentos diretos e às despesas relacionadas com o mercado constantes do projeto de orçamento da Comissão para 2020, incluindo a reserva para crises no setor agrícola (referido no artigo 25.º do [Regulamento \(UE\) n.º 1306/2013](#)), indicaram a necessidade de disciplina financeira, revelou-se necessário proceder à fixação de uma taxa de ajustamento dos pagamentos diretos. Deste modo, o [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/916](#) determinou que os montantes dos pagamentos diretos superiores a 2000 EUR, incluindo o POSEI, a conceder aos agricultores por conta de pedidos de ajuda apresentados relativamente ao ano civil de 2019, fossem deduzidos em **1,441101%**, independentemente da data em que foram efetuados.

De referir que eventuais dotações não utilizadas são reembolsadas pelos Estados-Membros, segundo o artigo 26.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1306/2013.

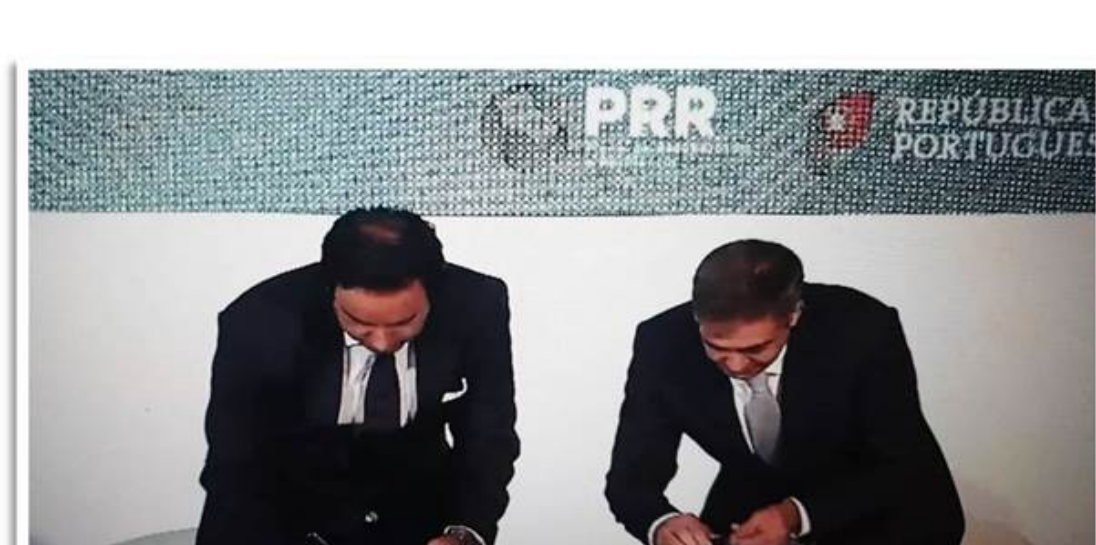
Assim, tendo em conta, nomeadamente, que a reserva para crises não foi mobilizada até 15 de outubro de 2020, o [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1769](#) da Comissão, de 25 de novembro, fixou o montante e as regras de reembolso das dotações não utilizadas. Para Portugal, este regulamento estabelece como montante disponível para reembolso da dotação transitada o valor de **7 256 940 €**.

Nesse sentido, o IFAP procedeu, em 30 de setembro de 2021, ao reembolso da Disciplina Financeira referente à Campanha 2019.

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – ASSINATURA DE CONTRATO ENTRE ESTRUTURA DE MISSÃO E IFAP

No dia de encerramento da edição de 2021 da feira agrícola AgroGlobal, que decorreu em Valada do Ribatejo de 7 a 9 de setembro, foi oficializado o **contrato de Financiamento entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e o IFAP**, previsto para a Componente 5 – *Capitalização e Inovação Empresarial* do Plano de Recuperação e Resiliência - PRR, regulado pelo [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 12 de fevereiro.

Neste âmbito, o Ministério da Agricultura vai investir **93 milhões de euros** na referida componente, de modo a financiar iniciativas de suporte à melhoria e transformação do setor agrícola em Portugal, alinhadas com a dimensão climática e transição digital.



[Mais Informações](#)

PAGAMENTOS SETEMBRO 2021

Durante o mês de **setembro de 2021**, o IFAP procedeu a pagamentos* num montante total de cerca de **81,6 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

- FEAGA**
- Novo Regime da Vinha – 13,0 milhões de euros
 - Ações de Melhoria da Produção e Comercialização de Mel – 2,1 milhões de euros
 - Fundos Operacionais - Frutas e Produtos Hortícolas – 3,3 milhões de euros
 - Reembolso da Disciplina Financeira – 7,3 milhões de euros
- **POSEI**
- Abastecimento – 2,7 milhões de euros

- FEADER**
- **PDR 2020**
 - Investimento – 15,5 milhões de euros - **PRORURAL+**
 - Manutenção Ativid. Agrícola em Zonas Desfavorecidas – 13,2 milhões de euros
 - Pagamentos Agroambientais – 7,4 milhões de euros

- CRÉDITO E SEGUROS**
- Seguro de Colheitas – 1,1 milhões de euros
 - Seguro Vitícola de Colheitas – 3,2 milhões de euros

- FEAMP**
- **MAR 2020**
 - Continente – 3,5 milhões de euros
 - Açores – 2,1 milhões de euros

MEDIDAS COVID-19

- FEADER**
- **PDR 2020**
 - Investimento – 2,5 milhões de euros - **PRORURAL+**
 - Investimento – 289 mil euros - **PRODERAM 2020**
 - Investimento – 112 mil euros

- FEAMP**
- **MAR 2020** – 542 mil euros

*Valores previsionais

IFAP MAIS PERTO

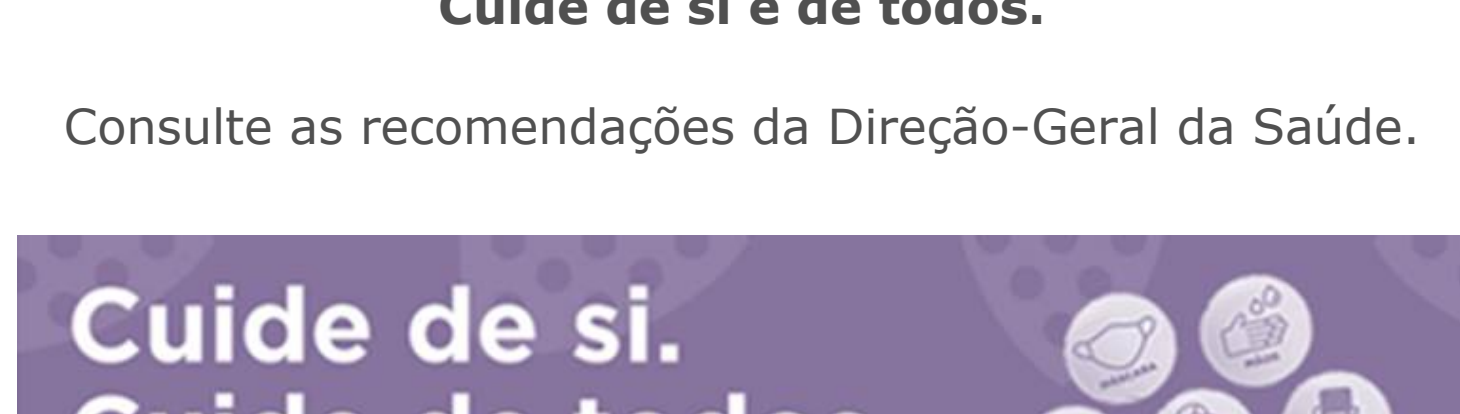


IFAP PELA SUA SAÚDE

O **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas** aconselha:

Cuide de si e de todos.

Consulte as recomendações da Direção-Geral da Saúde.



MAIS NOTÍCIAS

Consulte [outras notícias](#) no Portal do IFAP.



App IFAP Mobile

